

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue: Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1219 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· documento válido de identidade com foto e número do CPF;</li> <li>· no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>· CNPJ; e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;</li> <li>· estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> <li>e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú S.A., observadas as regras por ele determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Banco Itaú S.A., por meio dos canais de atendimento indicados abaixo, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos.</p> <p>Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>Banco Itaú S.A.  - Não correntistas do Itaú: acessar o site <a href="http://www.itaucorretora.com.br">www.itaucorretora.com.br</a>,  - Correntistas do Itaú: acessar o site <a href="http://www.itaubank.com.br">www.itaubank.com.br</a>  Dúvidas relacionadas ao serviço do escriturador e ao site da Assembleia Digital:  3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  0800 7209285 (demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018**

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação do Lucro Líquido de 2017, no montante de R\$1.000.954 mil, e saldo de Lucros Acumulados de R\$46.981 mil.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$500.477 mil, sendo: R\$485.569 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas portadores de ações preferenciais e R\$14.908 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas portadores de ações ordinárias.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

13. Fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo**

27. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados

Sim  Não  Abster-se

28. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Adézio de Almeida Lima (Efetivo - Majoritário) / Antônio Carlos de Andrada Tovar (Suplente - Majoritário) [ ] %

Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga (Efetivo - Majoritário) / Luiz Guilherme Piva (Suplente - Majoritário) [ ] %

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco (Efetivo - Majoritário) / Ricardo Wagner Righi de Toledo (Suplente - Majoritário) [ ] %

Nelson José Hubner Moreira (Efetivo - Majoritário) / Geber Soares de Oliveira (Suplente - Majoritário) [ ] %

Antônio Dirceu Araújo Xavier (Efetivo - Majoritário) / Vago (Suplente - Majoritário) [ ] %

Marco Aurélio Crocco Afonso (Efetivo - Majoritário) / Alcione Maria Martins Comonian (Suplente - Majoritário) [ ] %

Agostinho Faria Cardoso (Efetivo - Majoritário) / Vago (Suplente - Majoritário) [ ] %

Franklin Moreira Gonçalves (Efetivo - Majoritário) / Vago (Suplente - Majoritário) [ ] %

Daniel Alves Ferreira (Efetivo - Minoritários) / Manoel Eduardo Lima Lopes (Suplente - Minoritários) [ ] %

Manuel Jeremias Leite Caldas (Efetivo - Minoritários) / Daniel C. Epstein (Suplente - Minoritários) [ ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018**

**Questão Simples**

29. Deseja requisitar eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

30. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do art. 141 da Lei 6.404/76, você deseja agregar seu voto aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre aqueles que, constando deste boletim de voto à distância, concorrem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais**

31. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Marcelo Gasparino da Silva (Efetivo) / Aloísio Macário Ferreira de Souza (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

32. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

33. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do art. 141 da Lei 6.404/76, você deseja agregar seu voto aos votos das ações ordinárias a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre aqueles que, constando deste boletim de voto à distância, concorrem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4**

34. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva (Efetivo - Majoritário) / Helvécio Miranda Magalhães Júnior (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Camila Nunes da Cunha Pereira Paulino (Efetivo - Majoritário) / Flávia Cristina Mendonça Faria

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018**

da Pieve (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Francisco Eduardo Moreira (Efetivo - Majoritário) / Wieland Silberschneider (Suplente - Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Ronaldo Dias (Efetivo - Minoritários) / Vago (Suplente - Minoritários)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

35. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Rodrigo de Mesquita Pereira (Efetivo) / Michele da Silva Gonsales (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue: Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1219 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· documento válido de identidade com foto e número do CPF;</li> <li>· no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>· CNPJ; e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;</li> <li>· estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> <li>e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú S.A., observadas as regras por ele determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Banco Itaú S.A., por meio dos canais de atendimento indicados abaixo, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos.</p> <p>Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>Banco Itaú S.A.  - Não correntistas do Itaú: acessar o site <a href="http://www.itaucorretora.com.br">www.itaucorretora.com.br</a>,  - Correntistas do Itaú: acessar o site <a href="http://www.itaubank.com.br">www.itaubank.com.br</a>  Dúvidas relacionadas ao serviço do escriturador e ao site da Assembleia Digital:  3003-9285(capitais e regiões metropolitanas)  0800 7209285(demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018**

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2018, às 13 horas.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2018, às 17 horas.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_